



*Faculdade de Direito da  
Universidade de São Paulo*

**Comunicado 10/2018**

Prezado Professor,

Todos os setores da Faculdade vêm buscando conjugar esforços em torno do cumprimento do calendário acadêmico. Cabe à FD e às suas Comissões equilibrar as necessidades docentes e discentes. Horários de oferta de disciplina devem respeitar a finalidade das grades e a conveniência dos docentes.

Semestralmente as versões preliminares de horários são submetidas pela Assistência Acadêmica ao crivo de todos os professores. Nestes momentos alterações são perfeitamente possíveis, respeitados os parâmetros do PPP.

Contudo alterações posteriores ao início da matrícula acarretam, para além de ruídos e reclamações, dificuldades muitas vezes intransponíveis para os alunos.

Diante deste quadro, a partir do 1º Semestre de 2019 não serão mais possíveis alterações de horário ou cancelamento de Disciplinas já inseridas na Grade após o início do período de matrículas. Portanto, pedimos máxima atenção dos docentes aos e-mails de confirmação dos horários.

Circunstâncias excepcionais que impeçam a oferta da disciplina planejada por parte de algum docente deverão ser solucionadas pelo respectivo Departamento, que deverá diligenciar para que outro professor assuma o encargo, evitando problemas tanto para estudantes inscritos como para os demais professores e servidores.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2 de agosto de 2018.

  
Flávio de Azevedo Marques Neto  
Diretor